



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 16 de outubro de 2017.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

01 – Ata n.º 14/2021

Documentos para Conhecimento

02 – Resumo diário da Tesouraria do dia 11.08.2021

03 – Relação de pagamentos de 22/07/2021 a 11/08/2021

04 - Posição dos compromissos de 22/07/2021 a 11/08/2021

05 – Documentos previsionais / 2021:

a) Alteração n.º 20 ao Orçamento e Gop's

b) Alteração n.º 21 ao Orçamento e Gop's



Documentos para Ratificação

06 – Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de aprovação da minuta da adenda n.º 2 ao protocolo celebrado com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Estabelecimento Prisional de Torres Novas)

Documentação para Aprovação

07 – Instrução de processo de contraordenação – Acampamento ocasional

08 – Consulta Pública do projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a Construção de Habitações

09 - CPE – 02/2021 Requalificação da Escola Secundária da Chamusca / Relatório Final e minuta do contrato

10 – Minuta de Contrato Programa de Gestão / ano 2021 a celebrar com a União Cultural e Desportiva Arripiadense (UCDA)

11 – Aprovação de minuta de protocolo a celebrar com a União Desportiva da Chamusca

12 - Aprovação de minuta do Protocolo de Parceria - Projeto “Costumes e Tradições - Associações Etnográficas do Município da Chamusca” - Operação nº ALT-20-06-5141-FEDER-001166

13 – Utilização de reserva de recrutamento interna / Procedimento Concursal em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo – Técnico Superior (Educação Social)

14 – Utilização de reserva de recrutamento interna / Procedimento Concursal em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais - Educação)

15 – Aprovação da minuta de Protocolo MTBO21 Médio Tejo, a celebrar com a Federação Portuguesa de Orientação-FPO

16 – Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Ulme – Transporte de Refeições Escolares

17 – Aprovação de minuta de adenda a contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada – Rua Olival do Trincão, Pinheiro Grande

18 - Intervenção Sr. Presidente

19 - Intervenção Srs. Vereadores



[Handwritten signature]
A

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e oito minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

COVID 19: O concelho da Chamusca estava no presente momento com incidência de 77 casos por 100 mil habitantes. No dia 16 de agosto a Chamusca estava com sete casos positivos.

Relativamente à vacinação, está a ser efetuada agora à faixa etária a partir dos 12 anos, tendo o Centro de Vacinação estado aberto todo o fim de semana. Tem-se verificado dificuldade em manter contactos com as pessoas devido ao período de férias, o que tem feito baixar o número de inoculações.

Informou que teve reunião com a responsável pela USF da Chamusca, Dr.ª Glória, devido ao deferimento da mobilidade de uma das médicas de família a prestar serviço na Chamusca a partir do dia 1 de setembro. A partir do mês de setembro, o concelho ficará com dois médicos na Chamusca e um médico na Carregueira, ficando um médico para o Centro de Saúde e um para o Centro de Vacinação, não se sabendo como irá funcionar nos fins de semana.

Disse ter agendada reunião na próxima sexta-feira com a Dra. Marília, Diretora Adjunta da ARSLVT e ter falado com o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. António Sales, solicitando uma audiência com carácter de urgência, sendo a mesma presencial com limite de presenças na Secretaria de Estado. O Sr. Presidente disponibilizou o Município para contratação de médicos, assegurando habitação para ter pelo menos mais dois médicos no concelho. Mais um concurso para colocação de médicos na Chamusca ficou deserto, estando a situação a causar desespero uma vez que não se tem como resolver a situação, estando os profissionais de saúde a ficar esgotados.

O Município está a acompanhar muito de perto a situação, desejando que junto do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde se consiga encontrar uma rápida solução.



Incêndios / fase DECIR: Encontramo-nos em situação de alerta até às 23h59 do dia 18 de agosto. No dia anterior o VCOT da Chamusca (Viatura de Comando) foi dar apoio ao incêndio de Castro Marim.

Relativamente às limpezas de terrenos, os proprietários têm limpo, naquilo que são as competências do município também está tudo tratado, tendo sido efetuado em alguns locais mais do que uma limpeza.

O sistema CICLOPE já está a funcionar, estando o contrato de manutenção já orientado. As duas torres de câmaras já estão operacionais. Tudo está a funcionar em pleno.

Quanto à vigilância, as duas equipas de sapadores estão pré-posicionadas no quartel dos Bombeiros, as equipas da AFOCELCA e ACHAR estão no sul do concelho.

Conseguiu-se com dois proprietários que fizessem o abate de de uma área considerável de eucaliptos que tapavam completamente a visão do CICLOPE.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Vereadora Gisela Matias:

Solicitou informações sobre alguns assuntos, nomeadamente:

- **Concurso dos médicos / ponto de situação:** Referiu novamente toda a disponibilidade e apoio para se conseguir chegar a uma solução para termos médicos no concelho.

- **Limpezas de terrenos:** *Como estão as Unidades Locais de Proteção Civil? Já estão agrupadas? Já existem equipas efetivas?*

O Sr. Presidente referiu que são as Juntas de Freguesia que têm a competência para organizar as suas Unidades Locais. As equipas estão constituídas e serão integradas na rede municipal SIRESP. Não foram feitos diretamente simulacros. As nossas Unidades Locais são equipas de alerta. Há uma questão mais complicada no Casalinho que foi considerado um local crítico, porque tem duas entradas para a mesma estrada, em todos os outros locais à partida há sempre uma entrada e uma saída diferentes. Estas Unidades Locais funcionam com



voluntários e não fazem evacuação direta, o seu objetivo é, em caso de ocorrência mais grave, coordenar com as J.F. para ajudar principalmente na identificação de pessoas em risco (casas isoladas, idosos isolados em Casais), identificar melhores caminhos, ajudar na logística de apoio, etc.

- Semáforos: *Continuamos com uma série de semáforos inativos. Já existem novidades?*

O Sr. Vereador Rui Ferreira disse que continua a mesma situação.

- Limpeza de linhas de água – ponto de situação

O Sr. Vereador Rui Ferreira mencionou ter sido terminada a Ribeira do Casal Velho, está também a ser feita intervenção na ribeira de Vale de Cavalos / Caniceira e depois voltam ao Pinheiro Grande à zona em frente ao Arieiro, da parte do arieiro já foi limpo estando já a necessitar de nova limpeza que será efetuado antes das chuvas.

- Piscina Municipal / obras: Teve informação que as obras estiveram paradas.

- Obras no passeio na Carregueira: *O passeio está levantado, não se vê indícios de obra – ponto de situação.*

O Sr. Presidente disse que se deram início às obras. Da parte da Infraestruturas de Portugal aguarda-se o envio do parecer escrito porque só possuem uma autorização informal.

- Situação complicada que o Lar da Parreira está a passar

O Sr. Presidente disse que só tem conhecimento da situação financeira complicada que o Centro de Apoio Social da Parreira está a passar, desconhecendo ao pormenor se existe mais alguma situação.

A Sra. Vice-Presidente soube que a Segurança Social estaria a dar apoio não tendo conseguido falar com a Direção para saber mais pormenores, tendo a Sra. Vereadora Gisela Matias referido que, segundo informação que obteve, a Segurança Social tem estado a dar apoio mas

J.A.



Câmara Municipal de Chamusca

também a fazer pressão.

A Sra. Vice-Presidente referiu que nas reuniões dos GTI's, a Diretora Técnica nunca está presente, tendo já tentado aferir junto da Direção o porquê dessa constante ausência. O município já havia alertado a Segurança Social para dar algum apoio à instituição a nível interno e verificar o que é que se está a passar e como pode o Município apoiar a IPSS de alguma forma.

ORDEM DO DIA

(01) – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2021:

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 13 de julho de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de os textos terem sido fornecidos a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade o teor da Ata n.º 14/2021.

Documentos para conhecimento

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 11 de agosto, que apresentava como total de disponibilidades 6.002.838,75€ (seis milhões, dois mil, oitocentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) sendo de operações orçamentais 5.840.449,48€ (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) e de operações não orçamentais 162.389,27€ (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 22 DE JULHO A 11 DE AGOSTO DE 2021:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 22 de julho e 11 de agosto do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 484.562,89€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) e operações de tesouraria no valor total de 9.724,71€ (nove mil, setecentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 22 DE JULHO A 11 DE AGOSTO DE 2021:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 22 de julho e 11 de agosto do ano corrente, na importância global de 374.617,81€ (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2021:

A) ALTERAÇÃO N.º 20 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S:

Elaborada pelo serviço de Contabilidade e Património foi presente a seguinte alteração aos Documentos Previsionais, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos: Alteração n.º 20 ao Orçamento e GOP's - Valor: 75.625,00 € (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros);

O Sr. Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

B) ALTERAÇÃO N.º 21 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S:

Elaborada pelo serviço de Contabilidade e Património foi presente a seguinte alteração aos Documentos Previsionais, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos: Alteração n.º 21 ao Orçamento e GOP's - Valor: 89.200,00€ (oitenta e nove mil e duzentos euros);

O Sr. Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

06 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA Nº 2 AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS (ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TORRES NOVAS)

Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

i. A Direção-Geral de Reinscrção e Serviços Prisionais é o serviço do Ministério da Justiça

[Handwritten signature]
A



Câmara Municipal de Chamusca

dotado de autonomia administrativa que tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social;

ii. A execução das penas e medidas privativas da liberdade garante ao recluso a participação em atividades diversificadas onde assume particular relevância o trabalho;

iii. Se torna imperativo rentabilizar os recursos materiais e humanos existentes nos estabelecimentos prisionais, aproveitando os conhecimentos adquiridos pelos reclusos e reclusas quer por via da formação profissional facultada antes e durante a reclusão, quer pela experiência adquirida no mundo do trabalho;

iv. O trabalho prisional deve realizar-se num quadro de princípios que garantam aos reclusos e reclusas a criação, a manutenção e o desenvolvimento de capacidades e competências para o exercício de uma atividade laboral após a libertação, devendo por isso as condições em que o mesmo é realizado, nomeadamente em termos de higiene e segurança, métodos de trabalho e remuneração, ser próximas das que vigoram em liberdade;

v. Um dos princípios orientadores da execução das penas e medidas privativas da liberdade estabelece que a execução se realiza, dentro do possível, em cooperação com a comunidade;

vi. O Município da Chamusca, dentro das suas atribuições e competências, se disponibiliza a colaborar na integração de cidadãos que se encontram em situação social desfavorecida, nomeadamente cidadãos que se encontram a cumprir pena nos estabelecimentos prisionais, sem, preterir, contudo, os objetivos que decorrem da sua natureza institucional.

Assim, por meu despacho, datado de 10.08.2021, **DETERMINEI**:

Aprovar a minuta da Adenda nº 02 ao protocolo de Colaboração em epígrafe, outorgado em 28 de fevereiro de 2020, alterando a cláusula quarta, que passa a ter a seguinte redação:

Assim, onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da DGRSP)

A DGRSP, através do Estabelecimento Prisional de Torres Novas (EPTN), compromete-se a:

a) Selecionar e afetar ao objeto deste Protocolo um número mínimo de 6 (seis) reclusos, com competências para o desenvolvimento das atividades a que se destina o presente Protocolo;

Deve ler-se:



(Handwritten signature and initials)

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da DGRSP)

A DGRSP, através do Estabelecimento Prisional de Torres Novas (EPTN), compromete-se a:

a) Selecionar e afetar ao objeto deste Protocolo um número mínimo de 7 (sete) reclusos, com competências para o desenvolvimento das atividades a que se destina o presente Protocolo; A alteração à clausula quarta constituirá um encargo financeiro para os anos de 2021 e 2022, no valor estimado de € 5.425,00, sendo € 3.825,00 para o ano de 2021 e € 1.600,00 para o ano de 2022, que será satisfeito pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040301, ficha de cabimento nº 34146/2021, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 34161/2021.

O Protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto nas adendas nºs 1 e 2.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho, datado de 10.08.2021, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara por unanimidade deliberou ratificar o Despacho de 10/08/2021 do Sr. Presidente.

Documentos para Aprovação

(07) – INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – ACAMPAMENTO OCASIONAL

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente referindo que “o presente processo de contraordenação, que corre termos nesta Câmara Municipal, foi instaurado por meu despacho, datado de 11/08/2021, em virtude da prática de atos relatados no auto de notícia por contraordenação com o registo nº G0000406/21.220140700, datado de 30.05.2021, no qual relata que no dia 30.05.2021, pelas 10h45, o NPA da GNR detetou um acampamento ocasional, na localidade de Pinheiro Grande, na margem esquerda do Rio Tejo, no concelho da Chamusca, sem possuir licença municipal para acampar. Tais atos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 18º, nº 1 do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de

Handwritten signature and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Chamusca

dezembro, constituindo contraordenação prevista e punida pelo artigo 47º, nº 1, alínea g) do mesmo diploma legal (...)"

Acrescenta ainda que "refere o artigo 18º, nº 1 do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro que "A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática de campismo e de caravanismo fica sujeito à obtenção de licença da câmara municipal", sendo que "a falta de licença é punida com coima de € 150,00 a € 200,00", nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 47º do mesmo diploma legal.

Dispõe o artigo 50º, nº 1 do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro que é competente para a instrução dos processos de contraordenações previstos no presente diploma, as câmaras municipais.

O artigo 50º, nº 2 do citado diploma refere que é competente para a instauração dos processos de contraordenação e para a aplicação das coimas e das sanções acessórias, o presidente da câmara.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A nomeação da instrutora do processo, a Técnica Superior da área jurídica Maria Inácia Venâncio Carvalho e ordene a notificação do arguido para exercer o seu direito de defesa por escrito, no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar da data da respetiva notificação."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

1. Nomear como instrutora do processo, a Técnica Superior da área jurídica Maria Inácia Venâncio Carvalho;
2. Ordenar a notificação do arguido para exercer o seu direito de defesa por escrito, no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar da data da respetiva notificação.

(08) – CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES

Presente a seguinte Proposta de deliberação do Sr. Presidente:

"Considerando que:

Dispondo o Município da Chamusca de lotes de terreno na freguesia da Parreira na designada "Urbanização do Casal da Parreira de Baixo", dos quais é dono e legítimo proprietário e que



integram o domínio privado da autarquia, pode o mesmo proceder à sua alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público, com vista à dinamização daquela freguesia e da fixação de população.

Este Regulamento Municipal para a venda de lotes para construção de habitações tem como intuito estabelecer os critérios objetivos e claros, a fim de permitir que a alienação dos lotes de terreno, destinados a autoconstrução de habitação própria e permanente por parte dos adquirentes, se realizasse de forma justa e rigorosa para que todos os interessados pudessem aceder em igualdade de circunstâncias.

Nestes termos e com as finalidades atrás enunciadas é apresentada, ao abrigo do disposto nas alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de Regulamento Municipal para a venda de lotes para construção de habitações.

Neste sentido, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a Construção de Habitações, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 30 de junho de 2021 e 13 de julho de 2021, não tendo sido apresentados quaisquer contributos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, a apreciação do projeto do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a Construção de Habitações, o qual será procedido de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais propõe-se à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a aprovação do aviso de consulta pública do projeto do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a Construção de Habitações, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

"MINUTA DO AVISO



Câmara Municipal de Chamusca

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, **FAZ PÚBLICO**, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do artigo 35.º e no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária realizada a --/--/2021, foi aprovado o projeto do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a construção de Habitações na "Urbanização do Casal da Parreira de Baixo", dando-se início ao período de consulta pública.

O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no Balcão Único e no site institucional do município da Chamusca (em www.cm-chamusca.pt), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo os interessados dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, as suas sugestões, observações ou reclamações, no prazo antes referido, as quais devem ser remetidas por via postal, para Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, ou através do correio eletrónico, para geral@cm-chamusca.pt, ou entregues no Balcão Único do Município da Chamusca, no período normal de expediente.

Se após o decurso do período de discussão pública, não tiver havido dedução de sugestões por parte de interessados, considerar-se-á o documento definitivamente aprovado. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da Câmara Municipal com vista ao seu eventual acolhimento. Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, promover-se-á a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso no Diário da República e outros de igual teor, que vão ser publicitados na internet, no site institucional do Município da Chamusca e afixados nos locais de estilo.

Chamusca, -- de ----- de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

- 1) Apreciar este projeto de Regulamento, o qual será precedido de consulta pública para recolha de sugestões nos termos do artigo 101.º do CPA;
- 2) Aprovar o aviso de consulta pública do projeto do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para a Construção de Habitações.

(09) – CPE – 02/2021 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA / RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO

Acompanhada de relatório final do Júri do concurso público, bem como minuta de contrato de empreitada, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos, foi presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A adjudicação do procedimento ao concorrente Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. pela quantia de € 4.381.424,77, a que acresce o IVA no montante de € 262.885,49, o que totaliza o valor de € 4.644.310,26 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez euros e vinte e seis cêntimos);
- A aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário. Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

- 1) Adjudicar o procedimento ao concorrente Joaquim Fernando Marques & Filho, S.A. pelo valor acima referido;
- 2) Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

8
A



Câmara Municipal de Chamusca

O Sr. Presidente referiu que agora a preocupação é a organização do espaço porque são muitos alunos e para o processo ser mais célere será necessário que a obra arranque em simultâneo em todos os pavilhões. Não parece viável fazer a intervenção num pavilhão de cada vez. Eventualmente será utilizado o mesmo sistema aquando da obra da construção do Centro Escolar - a colocação de módulos no campo de jogos.

(10) – MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE GESTÃO / ANO 2021 A CELEBRAR COM A UNIÃO CULTURAL E DESPORTIVA ARRIPIADENSE (UCDA)

Presente proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

O contrato programa a celebrar visa estabelecer os termos e as condições pelos quais se pautará a colaboração entre o Município da Chamusca e a União Cultural e Desportiva Arripiadense (UCDA) na gestão do Centro de Cycling do Arripiado;

A União Cultural e Desportiva Arripiadense assegurará a gestão do Centro de Cycling do Arripiado, através da gestão dos percursos, incluindo a manutenção, verificação e vigilância, assegurando o cumprimento das normas de segurança e sinalização;

A União Cultural e Desportiva Arripiadense compromete-se a afetar um funcionário para assegurar o funcionamento do Centro de Cycling do Arripiado.

O Contrato Programa de Gestão tem o valor anual estimado de **15.000,00€** (quinze mil euros) e rege pelas cláusulas inseridas no mesmo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Contrato Programa de Gestão/Ano 2021 com a União Cultural e Desportiva Arripiadense, referente à gestão do Centro de Cycling do Arripiado, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta do Contrato Programa de Gestão/Ano 2021, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:



- 1) Autorizar e celebração do Contrato Programa de Gestão / Ano 2021 com a União Cultural e Desportiva Arripiadense, referente à gestão do Centro de Cycling do Arripiado, nos termos e condições referidas no mesmo;
- 2) Aprovar a minuta do Contrato Programa de Gestão / Ano 2021, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(11) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA

Presente proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

A União Desportiva da Chamusca está a desenvolver projetos na área do futebol de formação e na área patinagem para a época desportiva 2021/2022, sendo dois desportos de competição do clube que trabalham com cerca de 120 atletas de formação;

A legislação em matéria do desporto obriga a que todos os intervenientes, desde roupeiros, massagistas, treinadores e membros de direção do clube estejam identificados na plataforma da Federação Portuguesa de Futebol entre outras obrigações legais;

A escola de futebol da União Desportiva da Chamusca rege-se pelas premissas do respeito, da amizade e do compromisso, cujo objetivo não é só formar a vertente desportiva, mas também contribuir de forma positiva no crescimento das crianças e jovens a nível social, inculcando-lhes os valores da cooperação, do respeito, da amizade, da justiça, da multiculturalidade, do empenho, da vitória e da derrota;

A União Desportiva da Chamusca é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Município da Chamusca apoiará a União Desportiva de Chamusca, com a aquisição de novos equipamentos de treino necessários à prática desportiva, nomeadamente, camisolas de treino para todos os atletas da formação (futebol e patinagem artística), bem como, para os treinadores e delegados desportivos.

O presente protocolo não implica qualquer participação financeira.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Chamusca

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a União Desportiva da Chamusca, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a União Desportiva da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

O Sr. Vereador Rui Ferreira acrescentou que o orçamento das camisolas de treino remetido pela União Desportiva da Chamusca tem o valor de 1.512,00€ (mil quinhentos e doze euros).

(12) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA – PROJETO “COSTUMES E TRADIÇÕES – ASSOCIAÇÕES ETNOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA” – OPERAÇÃO N.º ALT-20-06-5141-FEDER-001166

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

Considerando que:

- a) Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio do património, cultura e ciência [alínea e)];
- b) Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, (...) recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
- c) A aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Aviso n.º ALT20-41-2021-30 - Património Natural e Cultural – Charneca Ribatejana no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 (POR Alentejo 2020);
- d) O interesse estratégico do projeto para o Município.

O valor global estimado deste protocolo de parceria é de € 7.038,89 € (sete mil e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), isento de IVA, discriminado nos termos da Cláusula 1ª.



(Handwritten signature and initials)

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta do Protocolo de Parceria acima identificado, anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

“MINUTA

PROTOCOLO DE PARCERIA

PROJETO “COSTUMES E TRADIÇÕES - ASSOCIAÇÕES ETNOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA”

OPERAÇÃO Nº ALT-20-06-5141-FEDER-001166

ENTRE:

A **Associação Tempos Brilhantes**, pessoa coletiva nº 510815669, com sede na **Quinta das Pontes**, Sta. Eufémia, 3230-300 Penela, neste ato representada/o por **Nuno Filipe Silva Ferreira**, Presidente da Direção, e **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**, Vice-Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por ATB.

E,

O **município da Chamusca**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de email: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante designado por Município.

Considerando:

1. Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio do património, cultura e ciência [alínea e]);
2. Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, (...) recreativa ou outra de interesse para

AF



o município, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;

3. A aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Aviso n.º ALT20-41-2021-30 – Património Natural e Cultural – Charneca Ribatejana no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 (POR Alentejo 2020);

4. O interesse estratégico do projeto para o Município;

É celebrado o presente protocolo, entre ambos os outorgantes, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Financiamento

No âmbito da sua participação no projeto, **O Município** compromete-se a dar um contributo financeiro para a **ATB**, um montante total de **€ 7.038,89** (sete mil e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) a ser pago da seguinte forma:

- a) 50% do valor em referência, 30 dias após a outorga do protocolo;
- b) os restantes 50% do valor acima identificado, 60 dias após a outorga do protocolo.

CLÁUSULA 2ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2021, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento nº 36720/2021, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso/2021.

CLÁUSULA 3ª

Confidencialidade

1. Para efeitos do presente, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre as partes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Protocolo.
2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso das partes, venham a sê-lo.
3. Toda a informação trocada entre as partes e qualificada, nestes termos, como confidencial obriga a parte recetora, nomeadamente, a:
 - a. Manter o carácter sigiloso da informação recebida;



[Handwritten signature]
A

- b. Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros;
- c. Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Protocolo.
- 4. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de cinco anos após o termo do presente Protocolo.
- 5. As partes responsabilizam-se pelas violações à presente cláusula levadas a efeito pelos seus colaboradores.

CLÁUSULA 4ª

Alterações Protocolares

- 1. As alterações ou aditamentos que venham a ser efetuados ao presente protocolo constarão necessariamente de documento escrito e validamente assinado pelos representantes autorizados das partes.
- 2. Os casos omissos ao presente protocolo serão resolvidos pelas entidades outorgantes.

CLÁUSULA 5ª

Denúncia e Resolução

Qualquer das partes poderá proceder à resolução do presente acordo quando se verifique ter havido incumprimento grave ou culposo das obrigações contratuais da outra parte e a ser indemnizada pelos eventuais prejuízos que o incumprimento grave ou culposo causou.

CLÁUSULA 6ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Coimbra, a **XXX XXXXX**, em dois exemplares, todos valendo como originais, depois de devidamente rubricados e assinados.

Pela Associação Tempos Brilhantes

Presidente da Direção

Vice-Presidente da Direção

Pelo Município

Presidente da Câmara Municipal da Chamusca”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Associação Tempos brilhantes.


A



Câmara Municipal de Chamusca

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que se trata de um projeto de valorização de todo o nosso património etnográfico e que integra três ações: investigação científica; edição de livro bilingue em português e inglês sobre o património etnográfico e os eventos mediáticos. Na investigação científica há todo o enquadramento teórico com pesquisa bibliográfica e contextualização; estão também a estabelecer-se comunicações com todas as associações e todos os Ranchos para ajudarem a fazer este trabalho.

Envolve muito trabalho de campo para verificar efetivamente junto das associações quais as condições em que desenvolvem a sua atividade; que dinâmicas socioculturais mobilizam; que impacto têm no território; que mudanças foram verificadas ao longo do tempo; dinâmica do trabalho coletivo dos Ranchos, etc. Será feito também um levantamento da parte musical – o cancionero; perceber se têm gravações audio; se mantêm o reportório original. O mesmo será feito relativamente à dança e aos trajes.

Os eventos mediáticos têm uma vertente não só cultural mas também turística (cruzar com o património natural, gastronomia, património edificado).

A Sra. Vice-Presidente disse que os objetivos gerais deste projeto são a valorização do património, não só em termos de recolha para ficar em arquivo mas também para a comunidade o saber valorizar e ter suportes para o fazer e poder ser explorado de forma turística de maneira sustentável.

(13) – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA / PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL) - AVISO N.º 20869/2020, DE 24/12

Presente a seguinte Proposta de deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir mais um Técnico Superior (Educação Social) para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 24/12/2020 foi publicado na 2.ª série do D.R. n.º 249 o Aviso n.º 20869/2020 referente a Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para



preenchimento de três postos de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior: dois para a área de Psicologia Clínica e/ou Educacional e um para a área de Educação Social.

O referido procedimento concursal já se encontra concluído, tendo a lista unitária de ordenação final da área de Educador Social sido homologada em 08/07/2021.

O artigo 30.º n.º 3 e 4 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, dispõe que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento.

O n.º 7 do artigo anteriormente referido estabelece que em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos com o recrutamento de mais um Técnico Superior sejam de 5.422,86€ para remunerações, 438,84€ para subsidio de refeição, 451,94€ para subsídio de Natal e 1.395,27€ para Segurança Social.

O mapa de pessoal para o ano de 2021 apresenta à data atual um lugar disponível na carreira/categoria de Técnico Superior, cuja despesa estava prevista no orçamento de pessoal para 2021.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Autorizar o recrutamento de um Técnico Superior por recurso à reserva de recrutamento interna do mencionado procedimento concursal (publicado na 2.ª série do DR - Aviso n.º 20869/2020), visando o recrutamento de um Técnico Superior (Educação Social), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade autorizar o recrutamento de um Técnico Superior por recurso à reserva de recrutamento do mencionado procedimento concursal, visando o recrutamento de um Técnico Superior (Educação Social), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

(14) – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA / PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO) - AVISO N.º 13703/2020, DE 11/09

Presente a seguinte Proposta de deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir mais quatro Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais - Educação) para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 11/09/2020 foi publicado na 2.ª série do D.R. n.º 178 o Aviso n.º 13703/2020 referente a Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de três postos de trabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Educação).

O referido procedimento concursal já se encontra concluído, tendo a lista unitária de ordenação final da área de Educador Social sido homologada em 15/07/2021.

O artigo 30.º n.º 3 e 4 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, dispõe que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de



✓
A

ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento.

O n.º 7 do artigo anteriormente referido estabelece que em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos com o recrutamento de mais quatro Assistentes Operacionais sejam de 10.640,00€ para remunerações, 1.602,72€ para subsidio de refeição, 886,67€ para subsídio de Natal e 2.737,58€ para Segurança Social.

O mapa de pessoal para o ano de 2021 apresenta à data atual lugares disponíveis na carreira/categoria de Assistente Operacional, cuja despesa estava prevista no orçamento de pessoal para 2021.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento de quatro Assistentes Operacionais por recurso à reserva de recrutamento interna do mencionado procedimento concursal (publicado na 2.ª série do DR - Aviso n.º 13703/2020), visando o recrutamento de três Assistentes Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais (Educação), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,"

8
A



Câmara Municipal de Chamusca

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade autorizar o recrutamento de quatro Assistentes Operacionais por recurso à reserva de recrutamento do mencionado procedimento concursal, visando o recrutamento de três Assistentes Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais (Educação), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

(15) – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO MTBO21 MÉDIO TEJO, A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO

Presente proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

A Federação Portuguesa de Orientação-FPO é a entidade que fomenta, regulamenta e dirige a prática da Orientação em todo o território nacional e que representa as associações e clubes que operam em Portugal nesta área;

A Orientação tem atualmente em Portugal cerca de cem entidades e aproximadamente três mil atletas federados;

A Federação Portuguesa de Orientação-FPO é a entidade a quem a International Orienteering Federation (IOF) atribuiu a organização de eventos relativos a seleções;

O Município da Chamusca pretende colocar a Chamusca, como polo de treino e competição de alta competição, aproveitando a vinda de atletas da Europa e do Mundo;

Pretende divulgar e promover a modalidade na Chamusca, entre a população civil (principalmente jovem) e potenciar as mais-valias da Orientação no desenvolvimento físico e intelectual dos jovens, aproveitando também a sua vertente de Orientação de BTT;

Pretende organizar eventos de nível mundial, dando a conhecer ainda mais o nome da Chamusca em todo o mundo da Orientação, trazendo centenas de atletas estrangeiros ao concelho e dando visibilidade às suas qualidades para a prática da modalidade;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,*



(Handwritten signature and initials)

nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças..."

O Município da Chamusca colaborará e apoiará financeiramente com o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: A aprovação da minuta do Protocolo acima identificado, anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Orientação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(16) – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ULME – TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Presente proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Cláudia Moreira, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

Devido à pandemia ocasionada pela COVID-19 foram adotadas medidas para a prestação de apoios alimentares no concelho da Chamusca;

Durante o encerramento dos estabelecimentos de ensino decretado pelo Decreto Lei n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro foram asseguradas as refeições escolares aos alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar que as requisitaram. Tal preceito vem estipulado na norma do n.º 3 do aditado artigo 31.º A, que refere que: "Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.";



Câmara Municipal de Chamusca

Neste sentido, e para que a alimentação chegasse às casas dos alunos beneficiários nas devidas condições, foi solicitada a colaboração da Junta de Freguesia de Ulme, uma vez que para o município não seria exequível fazer por si esta distribuição;

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, prevê no seu artigo 33.º que: "A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais";

Nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do município a educação e a ação social.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar uma comparticipação financeira no valor de 424,32€ (quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos) pelo serviço de distribuição de refeições à Junta de Freguesia de Ulme, conforme mapa anexo, com efeitos retroativos de 21 de janeiro de 2021 e até ao final do ano civil caso haja necessidade novamente;

b) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: 1) Autorizar a comparticipação financeira no valor de 424,32€; 2) Aprovar a minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.



(17) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA A CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – RUA OLIVAL DO TRINCÃO, PINHEIRO GRANDE

Presente proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo que foi celebrado contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada com a inquilina para a morada referida em 19.02.2018.

Menciona ainda que, em julho de 2021, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos da inquilina, para cumprimento da cláusula segunda do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, verificou-se que existiu alteração no rendimento, pelo que foi solicitada pelos serviços de Ação Social uma alteração da cláusula segunda do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(18) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 27/07: Esteve com a Sra. Vice-Presidente, a convite da Direção do Agrupamento de Escolas da Chamusca, na apresentação do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas.

Dia 28/07: Esteve no Conselho de Administração da RSTJ e também no Conselho de Administração do SISAV.

Dia 29/07: Esteve no Cineteatro na cerimónia de assinatura do ACEP com o STAL; esteve também no Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Dia 30/07: Participou no 4º Seminário da iniciativa Lezíria Youth Goals em Alpiarça.

Dia 11/08: Teve reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente sobre vários temas, nomeadamente a RSTJ / renovação de licenças. A grande preocupação tem a ver com o



Câmara Municipal de Chamusca

tratamento dos lixiviados.

Falou também sobre a questão dos transportes para alertar mais uma vez para a necessidade de desviar o trânsito. Frisou mais uma vez que é necessário resolver a questão das acessibilidades porque é incomportável o que está a acontecer no nosso território.

O Sr. Presidente referiu que existem cerca de seis pedidos de empresas, na área dos resíduos, para se instalarem no concelho da Chamusca. É verdade que é preciso investimento. A primeira questão é quantos postos de trabalhos isso vai representar, a segunda questão é se temos a garantia que as empresas vão ter a sede fiscal no nosso concelho; das empresas com quem tem falado nenhuma delas tem intenção de passar a sede fiscal para o concelho da Chamusca, portanto, com as pressões que são colocadas no nosso território, temos que ponderar se queremos mais indústrias para tratamento de resíduos no nosso concelho e ter mais alguns postos de trabalhos ou se vamos fazer a pressão necessária para termos as condições necessárias para a circulação de camiões no nosso concelho. Esta ponderação tem que ser muito bem-feita, alguém tem que olhar para isto de outra maneira porque estamos a resolver problemas nacionais.

As empresas que se querem instalar são de resíduos, que não sendo perigosos, são muito incomodativos a nível de cheiros – bagaço de azeitona, lamas de etar's.

O Sr. Presidente mencionou não se sentir nada confortável em avançar com a ampliação do Eco Parque do Relvão, criando mais pressão ambiental e de circulação, sem ter contrapartidas. Avancem com a conclusão do IC3/A13 e nós avançamos com a variante do nó da A13 até ao Eco Parque, passa tudo por fora das localidades e ficamos completamente à vontade para avançar com a ampliação.

Com todas as pressões que têm sido feitas por todos os quadrantes políticos junto dos sucessivos Governos, duvida que o IC3/A13 alguma vez vá ser construído.

A Sra. Secretária de Estado do Ambiente conhece bem o Eco Parque do Relvão, tendo estado na génese do projeto, e considera incrível como é que o Eco Parque não seguiu aquilo que era o plano inicial, tendo colocado em causa toda a questão das simbioses industriais e de circulação.

O Sr. Presidente acrescentou que o plano inicial do Eco Parque do Relvão incluía dispersão das unidades aliviando a carga do impacto ambiental (hoje temos quatro grandes aterros “colados” uns aos outros); área residencial; restauração e serviços; parque de sensibilização



ambiental e outras questões que tinham sido muito importantes para que o grande parque ambiental fosse feito. Infelizmente as opções na altura foram outras e hoje todos sofrem com as consequências dessas opções.

As empresas que estão lá localizadas não querem ser associadas do Eco Parque, compraram o seu terreno, fizeram o seu licenciamento, a Câmara não teve qualquer intervenção e, portanto, não se consideram obrigadas a nada. Considera que o Município se devia ter constituído logo como parceiro da Associação e que não deveria ter sido dada a hipótese de aquisição, mas sim de concessão e utilização de propriedade horizontal e aqui vinculava logo as empresas a que fizessem, pelo volume de faturação, o seu donativo para utilização do espaço. Isto não acontece e, por isso, de todo o Eco Parque, as únicas participações que se encontram assinadas é dos dois CIRVER's.

Seja quem for o Executivo não vai conseguir dar a volta à situação, apenas dá para fazer gestão de dano. Todos os terrenos estão vendidos, não pode acontecer a especulação imobiliária que tem verificado em alguns casos porque o regulamento previa que se não fosse contruído nada no prazo de quatro anos o terreno reverteria novamente para a Câmara, o que não se verificou.

Dia 16/08: Esteve com a Sra. Vice-Presidente em reunião com a Casulme por causa do Centro de Dia do Semideiro.

(19) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Plano de Ação de Desenvolvimento Digital nas Escolas: o AEC constituiu uma equipa de trabalho para efetuar este Plano de Ação, tendo-lhes parecido que ele se encontra em alguns pontos adequado ao que está instalado e às necessidades existentes. O plano de ação não contemplou o facto de a Escola neste biénio ter que funcionar em contentores; outro ponto que solicitaram melhoria tem a ver com o equipamento já existente nas escolas e no qual a autarquia tem feito um investimento bastante expressivo, no plano de ação não existe referência sobre como irá ser melhorada a taxa de utilização dos equipamentos, por exemplo, no Centro Escolar ainda existem muito equipamentos por utilizar, existe uma fraca utilização



Câmara Municipal de Chamusca

dos laboratórios de aprendizagem. O plano deve conter os constrangimentos que irão decorrer de as aulas serem dadas em contentores e os meios para melhorar as taxas de utilização dos equipamentos existentes.

Projeto na infraestrutura da escola que foi adaptada no Semideiro: a questão dos Centros de Dia não vai continuar a resultar no modelo em que está porque verifica-se uma alteração de paradigma nas respostas para o envelhecimento. O que faz sentido no Semideiro, uma vez que é um núcleo onde as pessoas estão muito concentradas quase à volta de uma única rua, é tentar criar um projeto de Lar Aldeia reforçando o apoio domiciliário 24 horas por dia. A própria casa das pessoas é o Lar; nesse sentido falaram com o Diretor da Segurança Social que disse que faria sentido até porque é uma resposta com tendência a ser cada vez mais frequente. Já existem muitas empresas privadas a fazerem apoio ao domicilio com fisioterapia, enfermagem, psicologia, animação, etc. Seria interessante testar no Semideiro um projeto de apoio domiciliário 7 dias por semana, 24 horas por dia com monitorização noturna por teleassistência. Falaram com a Casulme para saber se seria de interesse começar a trabalhar neste sentido.

Plano Municipal para a Igualdade: vão analisar os dados que receberam para poder avançar.

Plano Municipal para a Educação: já se encontra todo reestruturado, estando neste momento a ser analisado para poder ser partilhado com o Executivo e com a nova Direção do Agrupamento / Comissão Administrativa Provisória.

A Comissão Administrativa Provisória foi nomeada em 28/7 pela DGESTE tendo tomado posse a 30/7. A Presidente da CAP é a Professora Teresa Carriço, a Vice-Presidente a Professora Teresa Domingos e os vogais são todos Professores do Agrupamento da Chamusca – António Gouveia, Célia Oliveira e Olga Oliveira.



RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das obras / intervenções a decorrerem no concelho, nomeadamente:

- Reparações das estradas do campo: estão no momento na Carregueira e de seguida vão para o Arripiado;
- Limpeza e desmatção: continuam com os trabalhos em todo o concelho;
- Arripiado / zona verde: continuam os trabalhos de requalificação de miradouros e estruturas de segurança. Também a construção do bar está em andamento, sendo na presente semana iniciados os trabalhos de ligação das águas residuais, fornecimento de eletricidade e água potável;
- Reposição de pisos asfálticos nos locais onde foi feito o saneamento;
- Escolas: revisão de algumas situações para dar início ao próximo ano letivo sem problemas;
- Telhado do moinho da Mãe d'Água: está a terminar a intervenção;
- Rotunda de Vale de Cavalos: continuam os trabalhos, em princípio vão acabar toda a parte relacionada com o trânsito dentro dos *timings* previstos.

RUI MIGUEL GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO:

Criação da terceira osmose para a RSTJ: considera que grande parte da resolução está na gestão do próprio aterro e não na quantidade de lixiviados.

Pressão das populações que sofrem pela falta do IC3: é um equilíbrio difícil de fazer. Não podemos deixar de tentar captar investimento produtivo para o nosso concelho por causa das acessibilidades.

Ficou preocupado com o ritmo com que se está a perder população. A dinâmica da perda de população pode levar à dinâmica da perda de investimento. 15% é muito preocupante. Não há investimento onde não existem pessoas. Já temos pouco mais de dez pessoas por quilómetro quadrado.



Câmara Municipal de Chamusca

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Rui Rufino trocaram algumas considerações sobre a questão do tratamento dos lixiviados.

Quanto aos resultados dos Censos 2021, o Sr. Presidente considera que são consequências de muitos anos. Temos que ver nos últimos cinquenta anos o que é que aconteceu no concelho da Chamusca e o que é que foi feito para incentivo em outros concelhos que não foi feito aqui. A afixação vem de consequências geracionais, não é imediata.

Os efeitos do que tem estado a ser feito a nível, por exemplo, educacional, só vai ter impacto daqui a dez ou quinze anos.

Não há igualdade de oportunidades entre a Chamusca e outros concelhos que têm a autoestrada a passar quase dentro das zonas industriais. Aqui tem que se fazer mais trinta quilómetros para cada lado para chegar à autoestrada. Não existe coesão regional. Enquanto continuarmos a pensar localmente em vez de tentarmos ser fortes enquanto região vamos continuar assim. Primeiro temos que tentar estagnar a desertificação para depois se pensar em ganhar população.

A Sra. Vice-Presidente referiu que, se o projeto inicial do Eco Parque do Relvão não tivesse sido completamente subvertido do conceito inicial, se calhar teria sido estagnada esta diminuição da população.

Arrisca-se a dizer que, se o conceito inicial tivesse sido levado à risca, teríamos o quádruplo dos postos de trabalho que temos hoje; teríamos zonas habitacionais, zona de investigação, reserva natural, serviços, zonas de lazer. Se o Eco Parque tivesse seguido o modelo inicial, poderíamos estar a caminho de estagnar esta perda demográfica, perdemos a oportunidade chave de o poder fazer.

No passado houve uma série de erros e ausência de planeamento estratégico que levaram que hoje estejamos nesta situação.

O que se tem que fazer é preparar para os próximos anos para conseguir fazer uma estagnação desta perda demográfica e dar mais qualidade de vida às populações e responder às suas necessidades – habitação, infância e juventude. Dar oportunidades aos jovens e aos jovens casais que pretendem ter filhos – creche, transportes, habitação.

Em termos de emprego neste momento não podemos considerar que seja um problema



porque temos poucas pessoas inscritas no Centro de Emprego, convém pensar em questões mais estratégicas e não nos chavões de há vinte anos.

Vai haver um progresso nos próximos três ou quatro anos superior ao que houve nos últimos vinte anos e por isso temos que pensar naquilo que as pessoas precisam hoje e nos próximos dez anos.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária, *Amélia da Figueira*